



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 20/2015

O VEREADOR, APARECIDO LUIZ MATOS E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM A SENHORA VALÉRIA PIRANI TAFNER DE MORAES EXTENSIVOS A TODOS OS COLABORADORES DA CRECHE "VOVÓ MARIA" NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA NOS SEGUINTE TERMOS:

“O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear a Sr.ª Valéria Pirani Tafner de Moraes e sua equipe pelos relevantes serviços prestados frente à Creche "Vovó Maria" no Município De Lindóia”.

JUSTIFICATIVA

Com imenso prazer vimos, através do presente, parabenizar a Sr.ª. Valéria Pirani Tafner de Moraes e sua equipe pelos valiosos trabalhos desempenhados junto à Creche "Vovó Maria" deste município.

Profissionais de respeito, conhecedores da área em que atuam, sempre desempenhando suas atividades laborais com total dedicação ao nosso município, em busca de novas conquistas junto à unidade de ensino.

Ademais, é importante frisar o trabalho realizado junto ao Executivo Municipal, empreendendo todos seus esforços a fim de obter o merecido reconhecimento pelo povo lindoiano.

Cabe ressaltar que tamanho reconhecimento só é válido se houver uma equipe unida, com esforços direcionados e membros participativos, sempre zelando pelo bem estar de nossos pequenos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Desta maneira, registra-se nesse parlamento municipal, nossos parabéns a toda esta admirável equipe tanto faz pela Creche "Vovó Maria".

Desejamos assim, sucesso profícuo a Sr.^a Valéria Pirani Tafner de Moraes e sua equipe, fazendo votos que continuem sempre representando sua tão importante unidade de ensino, alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 19 de Agosto de 2015.

Aparecido Luiz Matos
Vereador Vice Presidente

Artur Del Rio Condotta
Vereador 1º Secretário

Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	24 / 08 2015
Protocolo nº	263/2015
SECRETARIA	